



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

## LEI N.º 765/2010

De, 14 de Setembro de 2010

*ELEVA A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES CONTIDAS NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 741/2009 – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguarari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**ART.1º** - O inciso I e Item “c” do Artigo 5º da Lei 741/2009 – Lei Orçamentária para o exercício de 2010, passa a ter a seguinte redação:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrente do superávit financeiro existente, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

b) Decorrente do excesso de arrecadação existente, de acordo com o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.320/64.

c) - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 75% (setenta e cinco por cento) das despesas autorizadas.

**ART.2º** - Esta Lei vigorará a partir da data da sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari, em 14 de Setembro de 2010.

Antônio Ferreira do Nascimento  
Prefeito Municipal